



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



CONTRATO Nº 20250720

INEXIGIBILIDADE Nº 2025121701-IN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25110001/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
CULTURA E A EMPRESA TATY GIRL
GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E
EVENTOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada pela Sra. Francisca Mariane Alves de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Washington Soares, nº 3663 Sala 504 505 Torre 2, Bairro: Edson Queiroz, Município: Fortaleza/CE, Cep: 60.811-341, devidamente representada pelo Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 620.xxx.xxx-68, empresa detentora da exclusividade de representação da banda “**TATY GIRL**”, com base no Processo nº 25110001/25 e em conformidade com o Inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 2025121701-IN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “TATY GIRL” PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DURANTE A FESTA DA EMANCIPAÇÃO - JAGUARIBARA 69 ANOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E**

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA
SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2025.12.30 15:49:46 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 237-670-7236
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



COMUNICAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência do processo, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

TABELA I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	DURAÇÃO, DATA E LOCAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL - FESTA DA EMANCIPAÇÃO - JAGUARIBARA 69 ANOS 01. Especificação: atração musical de reconhecida notoriedade para apresentação ao vivo durante as festividades alusivas aos 69 (sessenta e nove) anos de Emancipação Política do Município de Jaguaribara/CE, a ser realizada em praça pública, com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com repertório compatível com a natureza do evento, o perfil do público local e o caráter cultural e comemorativo da celebração.	SERV.	01	R\$ 300.000,00	Duração de 01h00min às 02h30min do dia 08/03/2026. Praça Chico Cassiano, centro - Jaguaribara/CE, CEP: 63.490-000

1.4. O item acima é decomposto por subitens que compõem o valor total a ser pago, conforme discriminado na tabela abaixo:

TABELA II					
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PERC. %	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.1	Custos da Artista.	01	35,93%	R\$ 107.790,00	R\$ 300.000,00

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA
SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2025.12.30 15:49:54 -03'00'





01.2	Custos dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente.	01	15,14%	R\$ 45.420,00	
01.3	Logística	01	8,5%	R\$ 25.500,00	
01.4	Transporte e Translado	01	6%	R\$ 18.000,00	
01.5	Fogos	01	9,5%	R\$ 28.500,00	
01.6	Produção	01	3%	R\$ 9.000,00	
01.7	Impostos	01	21,93%	R\$ 65.790,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e vigência de 05(cinco) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Cultura, na classificação abaixo:
1002.13.392.0029.2.086 - Realizacao da Festividades de Emancipacao o Politica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



5.1. As informações inerentes ao pagamento e demais condições relacionadas encontra-se no Termo de referência do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços fixados para a execução do objeto deste Contrato não serão reajustados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-670-7236
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2025.12.30 15:50:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
POR: ROSEMBERG DA SILVA
CPF: 07.442.981/0001-76
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2025.12.30 15:50:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A proposta apresentada é sob total responsabilidade da contratada e deve preencher os requisitos de transparência estabelecidos no § 2º do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 22 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ: 07.442.981/0001-76

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

CPF: xxx.109.833-xx

CONTRATANTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-670-7256
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:6207648536
8

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2025.12.30 15:50:27
-03'00'

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.268.243/0001-00

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

CPF: 620.xxx.xxx-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Luana Gomes Almeida.
2. Gilvazê Fernandes de Sousa das Neves.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-670-7256
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

